



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **Processo: N° 23125.012524/2019-51**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020-UNIFAP – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Objetivo: **Análise da Proposta de preços corrigida – Lote 05 - Empresa EFA Construções EIRELI**

CNPJ: 30.712.201/0001-82

À CPL,

Considerando o **Despacho N° 16427/2020 – CPL (Doc. ordem 125)**, encaminhamos o presente parecer técnico da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico N° 04/2020-UNIFAP, processo N° 23125.012524/2019-51, tendo como objeto **a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**

1. A PROPOSTA ESTIMADA PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE 05

1.1 Em atenção ao preço orçado pela Administração temos as seguintes considerações:

O valor total do **Lote 05** do pregão corresponde a R\$ 110.824,09 (Anexo VIII), conforme figura abaixo:

05	Serviços de Manutenção Elétrica • Campus Binacional (Oiapoque/AP)	Und	1	110.824,09	110.824,09
----	--	-----	---	------------	------------

Figura 01 – Descrição do valor do lote proposto pela UNIFAP.

Fonte: Anexo I - Edital do Pregão Eletrônico N° 04/2020-UNIFAP.

1.2 BDI para Serviços: **28,82%**

1.3 Leis Sociais: Mensalistas: **47,87%** e Horistas: **86,75%**

1.4 Base de preços: SINAPI – outubro de 2019 – com desoneração;

1.5 Data da abertura do certame: 17/07/2020.

2. DA EMPRESA HABILITADA

Empresa classificada	CNPJ	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução (Meses)	Valor Geral da proposta de Preços (R\$)
Empresa EFA Construções EIRELI	30.712.201/0001-82	-	-	R\$ 86.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **Processo: N° 23125.012524/2019-51**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020-UNIFAP – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Objetivo: **Análise da Proposta de preços corrigida – Lote 05 - Empresa EFA Construções EIRELI**

CNPJ: 30.712.201/0001-82

3. RESUMO DA PROPOSTA CORRIGIDA E CONSIDERAÇÕES

Empresa: **EFA Construções EIRELI:**

3.1. Elencamos preliminarmente:

- a. Que a análise foi elaborada a partir da documentação fornecida através do documento de **ordem 122**, do processo N° 23125.012524/2019-51, de acordo com o Despacho N° 16427/2020 – CPL (Doc. ordem 125);
- b. Analisou-se somente as questões de natureza técnica (planilha de orçamento e de composições de custos unitários, análise de atestado técnico, composição de BDI e encargos sociais), não sendo objeto dessa análise às questões referentes a habilitação fiscal e outras de natureza técnico-contábil;
- c. Tendo em vista que, conforme análise feita em 06/08/2020 (Doc. ordem 113), a licitante já apresentou na documentação que nos foi enviada em 03/08/2020 (Doc. ordem 110), os seguintes elementos: comprovante de qualificação técnica; atestados de capacidade técnica válidos; comprovante de que já executou serviços com as características e quantidades pretendidas no certame; comprovação de experiência mínima de um ano; carta proposta; planilha de serviços ajustada ao valor de sua proposta; planilha de composições de custos unitários; Planilha de Composição de BDI; e Planilha de Encargos Sociais;
- d. No entanto, ainda na análise feita em 06/08/2020 (Doc. ordem 113), foi identificado na planilha de composição de custos algumas composições de serviços com coeficientes "negativos", e com valor de encargos sociais não correspondentes com o percentual informado. Diante disso, com base no item 8.12 do Edital do Pregão N° 04/2020-UNIFAP, foi recomendado que a licitante ajustasse a sua planilha de composições de custos unitários, ressaltando que o preço da proposta não poderia ser majorado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **Processo: N° 23125.012524/2019-51**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020-UNIFAP – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Objetivo: **Análise da Proposta de preços corrigida – Lote 05 - Empresa EFA Construções EIRELI**

CNPJ: 30.712.201/0001-82

3.2. Assim, vamos às considerações da proposta corrigida da Empresa EFA Construções EIRELI:

- a. BDI para Serviços: **28,82**
- b. Leis Sociais: Mensalistas: **47,87%**; Horistas: **86,75%**;
- c. Desconto ofertado:

ITEM	DESCONTO (%)
Lote 05	22,399%
Geral	22,399%

- d. A licitante apresentou, na proposta corrigida: carta proposta; planilha de serviços ajustada ao valor de sua proposta; planilha de composições de custos unitários; Planilha de Composição de BDI; e Planilha de Encargos Sociais. Como já citado anteriormente, demais documentos de qualificação técnica já foram apresentados;
- e. Ao analisar os elementos, identificamos que a licitante promoveu as correções necessárias;

Isto posto, não vemos impedimento para aceitar a proposta como apresentada.
Nada mais foi analisado. Subscrevemo-nos, salvo o melhor juízo.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.

Jáder Loiola Pereira
Engenheiro Civil
SIAPE N° 2352968 – UNIFAP

Raimundo Brazão do Rosário
Arquiteto e Urbanista
SIAPE N° 2001390 – UNIFAP